



**Câmara Municipal de Ibipitanga**

**PODER LEGISLATIVO**

**Gabinete da Presidência**

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

**16-07 IBIPITANGA 1962**

**EMENDA A LEI**

**ORGÂNICA**

**MUNICIPAL N°**

**001/2026 DE 12 DE**

**MARÇO DE 2026**

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia  
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a alteração do § 1º do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, como se indica, e dá outras providências.”*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º-** Fica alterada a redação do § 1º do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar, nestes termos:

*Art. 14- A Mesa da Câmara será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, eleitos para mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição ou recondução para o mesmo cargo, cuja observância independe de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte, quando deverão assinar termo de posse.*

**Art. 2º-** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibipitanga, em 12 de março de 2026.

16-07 IBIPITANGA 1962

Liobínio Coimbra de Oliveira Neto

PRESIDENTE

João Caitano de Carvalho

VICE-PRESIDENTE

Edilson Novais Santos

1º SECRETÁRIO

Marisvaldo Sousa Silva

2º SECRETÁRIO